



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.005.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que dispõe o Artigo 227, da Lei nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2.005, em comemoração ao dia do Funcionário Público.
- Art. 2º** - O expediente será normal aos servidores que prestam serviços nas áreas consideradas essenciais aos municípios.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**